

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## **GABINETE DO MINISTRO**

## PORTARIA Nº 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 822/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201710862.

Art. 2º Recredenciar a Universidade Potiguar - UNP, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 2.184, bairro Capim Macio, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda., com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 295, bairro Petrópolis, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte (CNPJ 08.480.071/0001-40).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABRAHAM WEINTRAUB** 

(Publicação no DOU n.º 10 de 15.01.2020, Seção 1, página 15)